



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Quixeré

LEI Nº 12 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1967.

Abre ao orçamento vigente, /  
crédito especial para auxi-  
lio as escolas Paroquial e  
dá outras providências no va-  
lôr de Ncr\$ 200,00(duzentos  
cruzeiros novos).

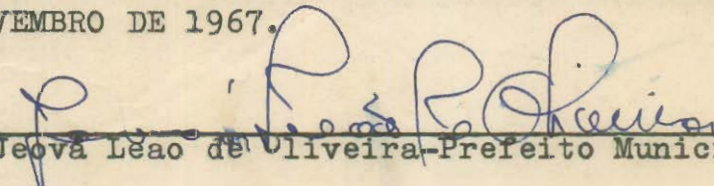
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ.

Faço saber que Câmara Municipal de Quixeré, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, crédito especial para auxílio as escolas Paroquial, no valor de Ncr\$ 200,00(duzentos cruzeiros novos).

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, EM 10 de NOVEMBRO DE 1967.

  
Jeová Leão de Oliveira - Prefeito Municipal.